LEI MUNICIPAL Nº. 4.191, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação da tabela constante no Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I - [...]

EMPREGOS	*REDUÇÃO*	*PARCELAS*	*CORREÇÃO UFM*
2	*50%*	*120*	*UFM*
3 a 7	*55%*	*120*	*UFM*
8 a 10	*60%*	*120*	*UFM*
11 a 15	*65%*	*120*	*UFM*
16 a 30	*70%*	*120*	*UFM*
31 a 50	*75%*	*120*	*UFM*
51 a 100	*80%*	*120*	*UFM*
acima de 101	*85%*	*120*	*UFM*

"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2023.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **28/03/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/03/2023 a 28/04/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração